



PROJETO DE LEI nº 14/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI-
PAL A ADQUIRIR DUAS (02) MO-
TONIVELADORAS (Patrolas).-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a adquirir, mediante concorrência pública, duas (02) MOTONIVELADORAS (Patrolas).

Art. 2º - A despesa decorrerá por conta da dotação orçamentária:

2.015 - Manutenção do Setor de Estradas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 24 de março de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

